

## **CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI E A EMPRESA M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 34.573.548/0001-42, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA -PI** situada na Avenida 01 de Janeiro, S/N, Centro, João Costa-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 34.573.548/0001-42**, com sede em **Q QD 04, 13 – CEP 64.020-220, Saci, Teresina-PI**. Representado neste ato pelo Sr. **PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa de Licitação nº 063/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI**, conforme especificações e quantidades constantes da **Dispensa de Licitação nº 063/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº **063/2024**, Processo Administrativo n. **106/2024**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado **R\$: 37.412,82 (trinta e sete mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº **063/2024**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristalizado - Açúcar Cristalizado, Na Cor Branca, Acondicionado Em Embalagem Plástica Contendo 1 Kg De Peso Líquido Com A Identificação Do Produto, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade, Industrializado No Máximo 30 Dias Antes Da Data Da Entrega Com Vigência De 12 Meses.	QUILO	120	R\$ 6,45	R\$ 774,06
2	Alho_de primeira, sem a restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UNID	15	R\$ 35,89	R\$ 538,35

3	Arroz Tipo 1 Parbolizado Beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Branco , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade:	KG	125	R\$ 6,41	R\$ 801,46
4	Feijão PRETO TIPO 1 PCTE. De 1ª Qualidade, C/ EMBALAGEM .30X1KG.	PCT	45	R\$ 12,60	R\$ 567,01
5	Feijão CARIOCA- TIPO 1 PCTE/ De 1ª Qualidade , C/ EMBALAGEM .30X1KG.	PCT	55	R\$ 12,56	R\$ 690,88
6	Feijão DE CORDA- TIPO 1 PCTE/ De 1ª Qualidade , C/ EMBALAGEM .30X1KG.	PCT	55	R\$ 11,97	R\$ 658,34
7	Bandeja de OVOS BRANCOS C/30 UND. Bom estado;com troca em caso de dano ou estrago.	BANDEJA	55	R\$ 21,40	R\$ 1.176,90
8	Biscoito - Tipo: Maria, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio,	PCT	200	R\$ 8,49	R\$ 1.697,50
9	Biscoito - Tipo: Cream Cracker , Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado,, Ingredientes: Sem Gordura Trans	PCT	170	R\$ 7,79	R\$ 1.324,15
10	Coloral - Coloral, Constituído Pela Mistura De Fubá De Milho Com Urucum Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistente De Polietileno Atóxico Transparente, Contendo 97G, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional,	PCT	25	R\$ 1,85	R\$ 46,32
11	Cominho Pó, Condimento - Tipo: , Apresentação:	PCT	15	R\$ 1,74	R\$ 26,04
12	Creme De Leite - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado	UNID	60	R\$ 6,06	R\$ 363,75
13	Extrato De Tomate 260G,,a base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COPOS	120	R\$ 4,63	R\$ 555,23
14	Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento , Tipo: Tipo 1, Especial	PCT	35	R\$ 8,57	R\$ 300,12

15	Flocos De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada , Apresentação: Pré- Cozida	PCT	184	R\$ 3,77	R\$ 694,29
16	Leite Em Pó - Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,	PCT	195	R\$ 9,76	R\$ 1.902,85
17	Macarrão Espaguete - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Tipo: Fresca :	PCT	220	R\$ 4,47	R\$ 983,77
18	Milho Verde Em Conserva Simples Graos Inteiros Imerso Em Salmoura Apresentando Tamanho E Corola	UNID	175	R\$ 5,57	R\$ 974,37
19	Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	LATA	35	R\$ 10,05	R\$ 351,72
20	Sal - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	PCT	15	R\$ 1,47	R\$ 22,12
21	Sardinha Em Lata - Sardinha Em Óleo E Molho, Lata Com No Mínimo 125 Gramas, Produto Industrializado No Máximo 30 Dias Antes Da Data De Entrega Com Prazo De Validade Com Vigência Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega	UNID	300	R\$ 6,81	R\$ 2.042,82
22	Tempero - Tempero Completo - Pronto, Sem Pimenta, À Base De Alho, Sal, Cebola E Outros Ingredientes Mencionados. Embalagem Plástica De 100 G.	UNID	48	R\$ 3,22	R\$ 154,58
23	Vinagre - Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco, Tipo: Neutro, Acidez: 4, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,	UNID	25	R\$ 5,98	R\$ 149,62
24	Carne Bovina Moída De Segunda - Carne Bovina Moída De Segunda, Sem Gordura, Fresca, Sem Osso. Embalagem Em Filme Pvc Transparente Ou Seco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais De Acordo Com As	QUILO	125	R\$ 31,12	R\$ 3.889,70

	Portarias Do Ministério Da Agricultura E Vigilância Sanitária.				
25	Frango Congelado. Produto Inspeccionado Pela Vigilância Sanitária - Frango Congelado. Produto Inspeccionado Pela Vigilância Sanitária, Apresentando Suas Características Organolépticas.	QUILO	170	R\$ 18,39	R\$ 3.126,50
26	Peito De Frango Em Filé Sem Osso E Cartilagem, De Primeira Qualidade, Congelado. Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente. Prazo De Validade Mínimo De 6 Meses A Partir Data De Entrega. - Kg	QUILO	125	R\$ 27,67	R\$ 3.459,26
27	Pao Frances - Pao Frances , Produto Obtido Pelo Amassamento E Cozimento De Massa Preparada Obrigatoriamente Com Farinha De Trigo, Sal, (Cloreto De Sódio) Fermento E Agua Que Se Caracteriza Por Apresentar Casca Crocante De Cor Uniforme Castanho -Dourado E Miolo De Cor Branco -Creme De Textura	UND	5850	R\$ 1,55	R\$ 9.079,20
28	Café - Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído	UND	10	R\$ 11,73	R\$ 117,27
29	Açafrão Cúrcuma em Pó Puro Premium 100G	PCT	35	R\$ 7,63	R\$ 267,19
30	Pimenta do Reino em Pó 100g	PCT	45	R\$ 7,21	R\$ 324,32
31	Leite Semidesnatado Zero Lactose	LATA	15	R\$ 23,54	R\$ 353,13
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 37.412,82</b>		

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARAGRAFO QUARTO** - Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art., 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

ORGÃO 15 Fundo Municipal de Educação-FME

- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.200.000
- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.01.999.000
- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.01.999.000
- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.01.999.000
- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.569.01.999.000
- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.570.01.999.000
- 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.576.01.999.000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - Entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **Dispensa de Licitação nº 063/2024;**
- IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



- VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**PARAGRAFO PRIMEIRO-** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**PARAGRAFO TERCEIRO-** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Prefeitura de  
**João Costa**  
Construindo um Novo Tempo!

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação nº 063/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.



João Costa / PI, 18 de novembro de 2024

**Wallison Ramon da Paixão Sousa**  
**CPF: 614.337.633-62**  
**Sec. de Admin. e Planejamento**  
**Prefeitura Municipal de João Costa - PI**

*Wallison Ramon da P. Sousa*

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA -PI**

CONTRATANTE

MARIA DO  
SOCORRO CASTRO  
DE  
ARAUJO:159668953  
68

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
SOCORRO CASTRO DE  
ARAUJO:15966895368  
Dados: 2024.11.27  
15:11:33 -03'00'

**M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**

**34.573.548/0001-42**

CONTRATADA

Id:09FED033B9A53926

Id:13B5B67E486B389E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000  
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



EXTRATO DE CONTRATO- RETIFICAÇÃO

Contrato nº :	143/2024
Procedimento:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
Vigência:	31/12/2024
Objeto:	A presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentações, canteiros centrais, quadras e pequenos reparos em logradouros e prédios públicos em todo o perímetro do município de Jerumenha- PI.
Valor R\$:	R\$ 327.000,00(trezentos e vinte e sete mil reais)
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
Contratada:	empresa FONSECA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.115.891/0001-36
Data de Assinatura:	12/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI - PI

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 063/2024. Procedimento Administrativo nº 106/2024. Contratante: O Município de JOÃO COSTA-PI Contratado **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA (CNPJ nº 34.573.548/0001-42)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI**, com o valor global de **R\$ 37.412,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**. Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO COSTA (PI), 18 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:1518FBF6A5F53895

Id:01AB2F618869389A



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 063/2024 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Dispensa nº 063/2024 e ADJUDICO o objeto para o **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA (CNPJ nº 34.573.548/0001-42)**, com o valor global de **R\$ 37.412,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, conforme documentos que instruem este processo.

João Costa-PI, 18 novembro de 2024.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 063/2024: Modalidade: Dispensa. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI**. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA (CNPJ nº 34.573.548/0001-42)**, com o valor global de **R\$ 37.412,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

João Costa (PI), 18 de novembro de 2024.

PREFEITO

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA